



Prefeitura Municipal de Florínea

GABINETE DO PREFEITO
CGC (MF) 44. 493.575/0001 -69

LEI N.º 014/90.-.

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, -
PARA OCORRER COM DESPESAS DE OBRAS DE PAVI-
MENTAÇÃO).

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de -
Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são confe-
ridas por Lei, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florí-
nea votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir por Decreto, um CRÉ-
DITO ESPECIAL no valor de Cr\$500.000,00-(Quinhentos mil cruzei-
ros), destinados a ocorrer com despesas de transportes e ou-
tros encargos necessários à pavimentação autorizada pela Lei -
Municipal nº 030/89.

Art. 2º - O CRÉDITO ESPECIAL autorizado pelo Artigo 1º, terá como recur-
so, o excesso de arrecadação que se verificará no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 13 de Julho de 1.990.

SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costu-
me nesta Prefeitura, em igual data.

VALDIR DA SILVA

SECRETÁRIO DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO
FLORÍNEA-S.P.